
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária Adjunta de Estado das Mulheres, Sr(a). **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, empresa estabelecida na rua Machado de Assis, nº 50, ed. 02 – Bairro: Santa Lúcia, Campo Bom, Rio Grande do Sul, cep: 93.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representado pela **GISLAINE INGRID KRUG**, brasileira, solteira, Administradora, portadora da cédula de identidade de nº RG 1092562006-IGP/RS, CPF: 013.877.920-16 e por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 3027063209, inscrito no CPF:958.835.520-04 **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 2023/1194967 e em observância às disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual 6.474/02, do Decreto Estadual nº 534/20, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO**, decorrente da Adesão a Ata de Registro de preço nº 012/2023 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2026 a 24/01/2027 da contratação de serviços de empresa especializada em administração e gerenciamento de fornecimento de combustível, por meio informatizado junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os veículos da Secretaria das Mulheres.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global do contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO DE VALIDADE

Este aditivo fundamenta-se nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Compromete-se a empresa contratada a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigidas na habilitação e nos termos da Lei nº 8.666/1993 para fins de fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 15/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 33101 - Secretaria de Estado das Mulheres

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção:

122 – Administração Geral

422 – Direitos individuais, coletivos e difusos

Programa:

1297 – Manutenção da Gestão

1500 – Cidadania, justiça e direitos humanos

Ação:

4668 – Abastecimento de unidades móveis do Estado

2260 – Apoio à promoção os direitos da mulher

2261 – Fortalecimento da rede de apoio para autonomia socioeconômica das mulheres

Programa de Trabalho: 14.122.1297.4668

14.422.1500.2260

14.422.1500.2261

Origem do Recurso: Tesouro

Fonte do Recurso:

01500000001 – Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário
01759000055 – Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher
02500000001 – Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário
02759000055 – Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher
01501000001 – Rec. Ordinários – Outras Receitas Poder Executivo
Natureza de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULAS SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 22 de Janeiro de 2026

CLEIDE MARIA
AMORIM DE OLIVEIRA
MARTINS:104295492
53
Assinado de forma digital
por CLEIDE MARIA
AMORIM DE OLIVEIRA
MARTINS:10429549253
Dados: 2026.01.22
13:54:42 -03'00'

**CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
MARTINS**
Secretaria Adjunta de Estado das Mulheres
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE INGRID KRUG DA SILVEIRA
Data: 21/01/2026 10:49:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
004
Digitally signed by LUCIANO
RODRIGO
WEIAND:95283552004
Date: 2026.01.21 23:33:37
-03'00'

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ/MF sob nº. 03.506.307/0001-57
CONTRATADA

GISLAINE INGRID KRUG
CPF: 013.877.920-16

LUCIANO RODRIGO WEIAND
CPF: 958.835.520-04

TESTEMUNHAS:

Heulza Martins de Almeida
698-133.102-00